



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

*Tradução*

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo**

### **Senhor Deputado Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e após a consulta junto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 19 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1376/E997/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 27 de Novembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Novembro de 2019:

O Grande Prémio de Macau é um acontecimento desportivo anual de nível internacional de longa história em Macau e um símbolo importante de Macau como cidade de turismo e lazer, proporcionando um impacto importante na elevação da imagem turística e do nome de Macau a nível internacional e na promoção do desenvolvimento sustentável de turismo e desporto de Macau. Até à presente data, foram já organizadas 66 edições, ao longo dos anos, graças ao apoio e à compreensão de toda a população de Macau, organizou-se com sucesso e sem sobressaltos o evento.

O Instituto do Desporto tem mantido a prossecução do lema “ter por



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

base a população”, procurando obter um equilíbrio entre o acontecimento e a deslocação da população. O desenvolvimento deste evento num circuito constituído pelas estradas é inevitável que crie determinadas pressões para o trânsito da cidade durante as provas. Por isso, para minimizar os inconvenientes causados ao público, o Instituto tem estado sempre empenhado no aperfeiçoamento dos trabalhos de preparação e organização, através da implementação de diferentes medidas, nomeadamente aumento contínuo dos portões-barreira para a abertura do circuito com maior brevidade possível logo após a conclusão das provas, estabelecimento da cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego na implementação das medidas de condicionamentos provisórios de trânsito, no destacamento de mais agentes de trânsito para apoiarem o controlo da circulação rodoviária, na atenção contínua à situação do tráfego das vias públicas e no reforço da vigilância e reorganização das vias mais movimentadas, por forma a desviar o trânsito e, através dos órgãos de comunicação social e de diferentes meios, proceder-se à divulgação oportuna das informações dos condicionamentos de trânsito, por forma a promover o transporte ecológico, incentivando a população a deslocar-se a pé ou optar por transportes públicos, sair de casa com a devida



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

antecedência e organizar as suas deslocações durante as provas, tendo em vista minimizar o congestionamento do trânsito na hora de ponta.

Durante o Grande Prémio de Macau, para aliviar a situação de congestionamento do trânsito nas horas de ponta e na prossecução do interesse público, o Governo da RAEM autorizou, a partir de 2015, os trabalhadores dos serviços públicos a adoptarem o horário flexível de trabalho nos dois primeiros dias das provas desde que tomem as medidas necessárias com vista ao normal funcionamento dos serviços de atendimento ao público, resolvendo assim as questões atrás mencionadas, bem como os eventuais atrasos ou faltas dos trabalhadores devido ao congestionamento do trânsito, cujas medidas alcançaram efeitos relevantes desde a sua implementação.

Contudo, as medidas de fixação dos dias das provas como feriados ou de implementação do “ajustamento dos dias de descanso” tal como a China para alcançar os efeitos de férias concentradas envolvem não só os serviços públicos prestados pelos serviços e entidades públicas, como também podem ainda afectar os direitos do exercício das actividades e da ida ao trabalho ou às aulas das partes interessadas, nomeadamente empresas, escolas e população, pelo que se torna necessário proceder à consideração geral da situação económica e social, obter o consenso da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

sociedade e que neste momento, não está prevista a implementação da respectiva política pelo Governo da RAEM.

30 de Dezembro de 2019.

O Presidente,

Pun Weng Kun